

# **XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP**

**DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS  
HUMANOS II**

**ELISAIDE TREVISAM**

**VALTER MOURA DO CARMO**

**MARCO AURELIO MOURA DOS SANTOS**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydée Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRIO - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente:** Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

**Comunicação:**

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

**Educação Jurídica**

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

**Eventos:**

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

**Comissão Especial**

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito internacional dos direitos humanos II[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Elisaide Trevisam, Valter Moura do Carmo, Marco Aurelio Moura Dos Santos – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-320-6

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito internacional. 3. Direitos humanos. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

# **XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP**

## **DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS II**

---

### **Apresentação**

#### **APRESENTAÇÃO**

#### **GT DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS II**

O XXXII Congresso Nacional do CONPEDI, realizado entre os dias 26, 27 e 28 de novembro de 2025, na cidade de São Paulo, tendo como instituição anfitriã a Universidade Presbiteriana Mackenzie e diversos apoiadores, foi estruturado a partir do eixo temático “Os caminhos da internacionalização e o futuro do Direito”. A proposta do evento foi fomentar uma reflexão crítica sobre o Direito em um contexto marcado pela intensificação das interconexões globais, pelos desafios da governança digital, pelas novas formas de regulação e pela centralidade dos direitos humanos em um cenário de profundas transformações tecnológicas, econômicas e sociais.

Sob a coordenação dos professores Elisaide Trevisan (Universidade Federal de Mato Grosso do Sul), Marco Aurelio Moura dos Santos (Mackenzie) e Valter Moura do Carmo (ESMAT e FADAT), o GT Direito Internacional dos Direitos Humanos II buscou refletir a pluralidade e a urgência dos desafios contemporâneos ao sistema internacional de proteção dos direitos humanos.

Os artigos aprovados e apresentados nesta edição percorrem com amplitude temáticas cruciais da agenda global: desde segurança alimentar, pobreza, migrações, tecnologia e educação, até cultura, conflitos armados, refugiados, violência estrutural, discriminação, responsabilidade estatal e as transformações da ordem internacional.

O espectro dos estudos revela a diversidade de enfoques: há trabalhos que analisam a atuação e a estrutura de organizações internacionais, a regulação de algoritmos com repercussões em responsabilidade civil, direitos dos povos indígenas, e a admissibilidade de casos perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos. Outros mergulham em reflexões críticas sobre genocídio, ocupação territorial, o diálogo entre tribunais internacionais, anistia, polarização, proteção de refugiados e a evolução histórica dos direitos humanos.

Também estão presentes análises voltadas à normatização e efetividade dos tratados internacionais: desde a incorporação de normas internacionais no ordenamento interno, até o

exame da eficácia de protocolos de julgamento com perspectiva de gênero e raça. Sem deixar de lado o papel transformador da extensão universitária como instrumento de formação jurídica contemporânea, de consciência crítica e de compromisso social.

Embora os trabalhos adotem enfoques diversos, todos convergem em um propósito comum: defender um Direito Internacional dos Direitos Humanos sensível às novas vulnerabilidades, comprometido com o controle democrático do poder e orientado, sobretudo, pela promoção da justiça, da igualdade e da dignidade humana. Essa convergência revela o caráter coeso e comprometido do GT — não apenas como espaço de produção acadêmica, mas como arena de engajamento com os dilemas de nosso tempo.

Este volume dos anais, portanto, não representa apenas um conjunto de estudos individuais: ele simboliza um esforço coletivo de reflexão crítica, de diálogo interdisciplinar e de construção de conhecimento que dialoga com os desafios globais mais urgentes.

Boa leitura!

Profa. Dra. Elisaide Trevisam - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Prof. Dr. Marco Aurelio Moura dos Santos - Universidade Presbiteriana Mackenzie

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT)

# **O PAPEL DA EXTENSÃO NA EDUCAÇÃO JURÍDICA DO FUTURO: O CASO DA CLÍNICA MACKPEACE COMO UMA VIA DE RECONEXÃO DO DIREITO COM A SOCIEDADE**

## **THE ROLE OF UNIVERSITY EXTENSION IN LEGAL EDUCATION OF THE FUTURE: THE CASE OF THE MACKPEACE CLINIC AS A WAY TO RECONNECT LAW WITH SOCIETY**

**Flávio de Leão Bastos Pereira <sup>1</sup>**

**Fabiana Oliveira Pinho <sup>2</sup>**

**Eliza Odila Conceição Silva Donda <sup>3</sup>**

### **Resumo**

O presente trabalho tem por objetivo justificar a relevância da extensão como um dos pilares da educação jurídica, nos dias de hoje e no futuro. Diante deste propósito, para além de uma porção teórica, que posiciona a extensão ao lado do ensino e da pesquisa no direito para compor uma educação jurídica sólida, este artigo apresenta a experiência da Clínica MackPeace como um modelo de prática extensionista da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie (FDir – UPM). Ancorada em dados reunidos a partir das atividades de orientação jurídica a migrantes e refugiados da Clínica MackPeace em parceria com a Missão Paz desde sua fundação, este trabalho demonstra a importância da extensão como via pedagógica destinada a despertar no corpo discente o senso de humanidade e a empatia, indispensáveis na prática do direito. Como resultado da análise dos dados da prática extensionista da Clínica MackPeace, sugere-se que a extensão desempenha não apenas o papel de fornecer uma das bases da educação jurídica, mas também o de viabilizar a reconexão do direito com a sociedade.

**Palavras-chave:** Educação jurídica, Extensão, Direito migratório, Clínica mackpeace, Missão paz

### **Abstract/Resumen/Résumé**

This paper aims to justify the relevance of university extension as one of the pillars of legal education, both today and in the future. To this end, beyond a theoretical framework that positions university extension alongside legal teaching and research to build a solid legal

---

<sup>1</sup> Doutor e Mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM). Professor de Direitos Humanos, Direito Constitucional e Direito Eleitoral na Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM).

<sup>2</sup> Doutora em direito pela Universidade de São Paulo (USP) e pela Christian-Albrechts-Universität zu Kiel (CAU zu Kiel). Professora da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM).

<sup>3</sup> Mestre em Relações Internacionais pela Universidade Federal do ABC. Chefe do Departamento Jurídico da Missão Paz.

education, this article presents the experience of the MackPeace Clinic as a model of university extension at the Mackenzie Presbyterian University Law School (FDir – UPM). Based on data gathered from the legal counseling activities provided to migrants and refugees by the MackPeace Clinic in partnership with Missão Paz since its founding, this paper demonstrates the importance of university extension as a pedagogical tool designed to awaken in students a sense of humanity and empathy, indispensable in the practice of law. The analysis of data from the MackPeace Clinic's outreach practice suggests that outreach plays not only a role in providing one of the foundations of legal education but also in enabling the reconnection of law with society.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Legal education, Extension, Immigration law, Mackpeace clinic, Missão paz

## **1 INTRODUÇÃO**

O presente trabalho tem por objetivo justificar a relevância da extensão como um dos pilares da educação jurídica, nos dias de hoje e no futuro. Diante deste propósito, para além de uma porção teórica, que posiciona a extensão ao lado do ensino e da pesquisa no direito para compor uma educação jurídica sólida, este artigo apresenta a experiência da Clínica MackPeace como um modelo de prática extensionista da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie (FDir – UPM). A Clínica MackPeace surgiu como uma iniciativa de extensão universitária voltada à orientação jurídica de migrantes e refugiados, sob coordenação do Prof. Dr. Flávio de Leão Bastos Pereira.

Idealizada no âmbito da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, a Clínica atua em parceria com a Missão Paz, organização reconhecida por sua longa trajetória de acolhimento humanitário. Fundamentada em valores cosmopolitas, essa iniciativa combina a atuação de discentes, professores da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie e profissionais da Missão Paz, oferecendo suporte jurídico a migrantes e refugiados em situação de vulnerabilidade social. A orientação jurídica propiciada pela Clínica MackPeace representa, portanto, mais uma camada de amparo, sendo uma das mais essenciais, na efetivação dos direitos de migrantes e refugiados em território brasileiro.

Considerando o propósito mencionado acima, este artigo foi dividido em três partes, além da introdução e das considerações finais. A primeira parte posiciona a extensão como um dos pilares da educação jurídica. A segunda parte revela a prática extensionista da Clínica MackPeace por meio de dados reunidos desde a sua fundação. A terceira parte evidencia o impacto pedagógico da Clínica MackPeace na educação jurídica dos seus integrantes. Assim, como resultado da análise dos dados da prática extensionista da Clínica MackPeace, sugere-se que a extensão desempenha não apenas o papel de fornecer uma das bases da educação jurídica, mas também o de viabilizar a reconexão do direito com a sociedade.

## **2 O PILAR DA EXTENSÃO NA EDUCAÇÃO JURÍDICA**

Durante muito tempo, prevaleceu uma visão tradicional da Universidade que restringia a educação jurídica ao ensino e à pesquisa (Nobre, 2003). No entanto, essa concepção tem sido

progressivamente superada, dando lugar a uma abordagem mais contemporânea, que já se encontra incorporada às diretrizes do Ministério da Educação (MEC). Essa nova perspectiva entende que a educação jurídica deve extrapolar os limites físicos da universidade e conectar-se com os diversos segmentos da sociedade. Nesse modelo, a Universidade é vista como parte integrante do tecido social, contribuindo com a produção de conhecimento e, simultaneamente, beneficiando-se das experiências e necessidades reais vividas fora do ambiente acadêmico.

É nesse cenário de ressignificação do papel social da Universidade que a Clínica MackPeace assume relevância. Atuando como projeto de extensão, a Clínica estabelece um elo entre o conhecimento jurídico técnico e a realidade vivenciada por grupos em situação de vulnerabilidade, como migrantes e refugiados. Tal atuação pode ser melhor compreendida ao se considerar a reinterpretação do conceito de ciência do direito a partir da proposta de T. Viehweg (1974), que, de maneira autoral, organiza o saber jurídico em duas vertentes, a dogmática jurídica, atrelada à porção técnica do conhecimento jurídico voltada à decidibilidade dos conflitos a partir de dogmas, e a zetética jurídica, direcionada a conhecer o fenômeno jurídico sem constrangimentos iniciais ou finais do pensamento.

## **2.1 Dogmática jurídica e zetética jurídica: vertentes da ciência do direito**

Sem pretender entrar em debates epistemológicos mais profundos sobre o que constitui a ciência do direito, este artigo concentra-se na proposta do autor T. Viehweg (1974). Para ele, o direito, enquanto saber, desenvolve-se a partir de perguntas e respostas, o que permite classificá-lo sob dois prismas: o enfoque zetético, centrado na formulação de perguntas, e o enfoque dogmático, voltado à construção de respostas (Viehweg, 1995).

A perspectiva zetética está vinculada à pesquisa básica (*Grundlagenforschung*), cuja finalidade é oferecer uma compreensão ampla e profunda do fenômeno jurídico. Já a abordagem dogmática, correspondente à ciência do direito *stricto sensu* (*Rechtsdogmatik*), envolve a criação de ferramentas conceituais, utilizadas principalmente por juristas, com o objetivo de tornar possível a solução de disputas jurídicas concretas (Ferraz Jr., 2007, p. 40). Dessa forma, a visão dualista proposta por Viehweg diferencia a ciência do direito entre um campo voltado à investigação aberta e sem constrangimentos (zetética jurídica) e outro à formulação de soluções jurídicas (dogmática jurídica).

A ênfase na formulação de perguntas, própria da zetética, leva o jurista a explorar o direito de maneira livre, sem se prender a premissas ou conclusões predeterminadas. Essa abordagem permite a constante revisão das interpretações, diante da alteração das convicções. Já o foco na resposta conduz à dogmática, cuja análise parte de pressupostos definidos e busca oferecer soluções claras e juridicamente fundamentadas para os conflitos sociais. Nesse modelo, o jurista tem como tarefa tanto entender o problema dentro de certos limites quanto fornecer decisões que tragam estabilidade e resolução aos conflitos (Ferraz Jr., 2007).

## **2.2 O reflexo das duas vertentes da ciência do direito na prática da Clínica MackPeace**

A atuação da Clínica MackPeace oferece aos seus participantes a oportunidade de vivenciar, de forma integrada, as duas principais correntes da ciência do direito: a zetética e a dogmática. No ambiente acadêmico tradicional, especialmente no ensino jurídico, essas abordagens tendem a ser tratadas separadamente. As grades curriculares dos cursos de Direito, por exemplo, costumam distinguir nitidamente as disciplinas introdutórias (ou propedêuticas), geralmente associadas à reflexão zetética, daquelas voltadas à aplicação prática do direito, próprias da dogmática.

Essa separação também reflete-se nas atividades de pesquisa. Nos projetos de iniciação científica e nas investigações de pós-graduação, os estudos jurídicos são normalmente classificados como dogmáticos, quando buscam resolver problemas identificados no sistema jurídico, ou zetéticos, quando se propõem a analisar o direito de forma crítica, sem apego a respostas definitivas. A pesquisa zetética, por sua natureza mais aberta, dialoga com outros campos do saber, como a sociologia, filosofia, ciência política, psicologia, economia, entre outros.

Na Clínica MackPeace, no entanto, essas duas abordagens são empregadas de maneira complementar. Ainda que seu foco principal seja oferecer soluções práticas ou encaminhamentos jurídicos, isto é, emprego do enfoque dogmático, a compreensão profunda das situações apresentadas pelos migrantes e refugiados exige também uma análise zetética. Assim, os integrantes da Clínica não se limitam ao uso técnico do material autoritativo, ou seja, as fontes formais do direito, mas se envolvem em uma reflexão crítica e contextual sobre os casos, considerando os múltiplos fatores sociais, culturais, econômicos e políticos reunidos em uma mesma situação.

Desse modo, disciplinas como Sociologia Jurídica, Antropologia, Ciência Política, Filosofia do Direito, História do Direito, Ética e Retórica, todas componentes da formação acadêmica na Faculdade de Direito do Mackenzie, oferecem as bases teóricas da zetética jurídica, permitindo uma leitura ampliada dos conflitos na sua interface com outros sistemas sociais, como a política, a economia e a cultura (Luhmann, 1984; Villas Bôas Filho; Gonçalves, 2013). Por sua vez, os instrumentos técnicos oferecidos pela dogmática jurídica são utilizados para viabilizar encaminhamentos jurídicos eficazes e adequados às necessidades dos atendidos. Essa articulação entre reflexão crítica e aplicação técnica é o que confere à Clínica MackPeace seu caráter inovador dentro da educação jurídica, na condição de prática extensionista.

### **3 A ATIVIDADE EXTENSIONISTA DA CLÍNICA MACKPEACE EM DADOS**

A Clínica MackPeace iniciou sua atuação extensionista junto à Missão Paz, de forma sistematizada, em maio de 2022, marcando o início de uma trajetória que merece ser registrada não apenas em narrativas, mas também em dados concretos que revelam o alcance e a relevância de sua prática. A análise aqui apresentada parte do levantamento sistemático de atendimentos realizados desde a abertura da Clínica até junho de 2025. Para fins de organização e clareza metodológica, os dados foram divididos em semestres, adotando-se a seguinte nomenclatura:

- S1\_2022\_P: maio a junho de 2022 (período parcial);
- S2\_2022\_T: julho a dezembro de 2022 (período total);
- S1\_2023\_T: janeiro a junho de 2023 (período total);
- S2\_2023\_T: julho a dezembro de 2023 (período total);
- S1\_2024\_T: janeiro a junho de 2024 (período total);
- S2\_2024\_T: julho a dezembro de 2024 (período total);
- S1\_2025\_T: janeiro a junho de 2025 (período total).

Essa divisão segue a mesma lógica utilizada em outras pesquisas de caráter acadêmico e institucional: períodos semestrais permitem compreender oscilações, comparar tendências e identificar movimentos estruturais no conjunto dos dados. Além disso, a utilização das siglas facilita a padronização da análise e, ao mesmo tempo, deixa evidente quando um semestre foi

analisado parcialmente (caso do S1\_2022\_P) ou em sua integralidade (nos semestres marcados com “T”).

A unidade de análise é o atendimento: cada retorno em data distinta conta como novo atendimento. Os registros (2022–2025) vêm do eu.kobotool.org<sup>1</sup>; não houve duplicação por pessoa. Um atendimento pode envolver mais de um tema jurídico; o *status* migratório é autodeclarado e, quando ausente, “não informado”. Todos os dados foram tratados com anonimização e finalidade institucional, em conformidade com a LGPD.

### **3.1 Panorama geral**

Entre maio de 2022 e junho de 2025, a Clínica MackPeace realizou 570 atendimentos jurídicos a pessoas migrantes e refugiadas, de 41 nacionalidades diferentes. Destes, 346 (60,7%) foram homens e 224 (39,3%) mulheres. Esse dado global revela que, embora o perfil de usuários seja majoritariamente masculino, há uma presença feminina significativa que não pode ser invisibilizada, sobretudo quando lembramos que as demandas trazidas pelas mulheres migrantes muitas vezes se relacionam a múltiplas camadas de vulnerabilidade, incluindo o cuidado com filhos, a inserção no mercado de trabalho em condições mais precárias e a maior exposição a situações de violência doméstica.

O acompanhamento longitudinal desses três anos mostra também como a extensão universitária não se limita ao espaço acadêmico: ao contrário, projeta-se sobre a realidade concreta de grupos sociais historicamente excluídos, ao mesmo tempo em que retroalimenta a formação discente e docente.

### **3.2 Evolução semestral dos atendimentos**

Como ressaltam Beach e Pedersen (2019), a análise processual permite compreender não apenas os resultados finais, mas também os mecanismos intermediários que levam a variações ao longo do tempo. A leitura dos dados semestrais da Clínica MackPeace segue essa lógica, ao

---

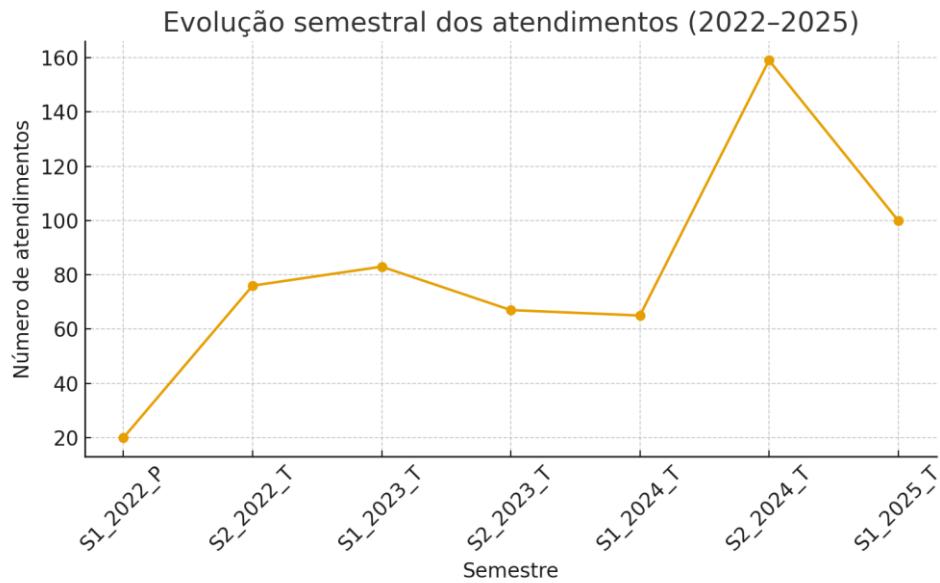
<sup>1</sup> <https://www.kobotoolbox.org/about-us/>

evidenciar oscilações e picos que indicam tanto a expansão institucional quanto a demanda social reprimida.<sup>2</sup> A seguir, apresenta-se a distribuição dos atendimentos por semestre:

- S1\_2022\_P: 20 atendimentos (10 homens; 10 mulheres).
- S2\_2022\_T: 76 atendimentos (48 homens; 28 mulheres).
- S1\_2023\_T: 83 atendimentos (57 homens; 26 mulheres).
- S2\_2023\_T: 67 atendimentos (46 homens; 21 mulheres).
- S1\_2024\_T: 65 atendimentos (39 homens; 26 mulheres).
- S2\_2024\_T: 159 atendimentos (83 homens; 76 mulheres).
- S1\_2025\_T: 100 atendimentos (63 homens; 37 mulheres).

Essa evolução pode ser representada de diferentes formas. Em termos de clareza visual, dois recursos se destacam:

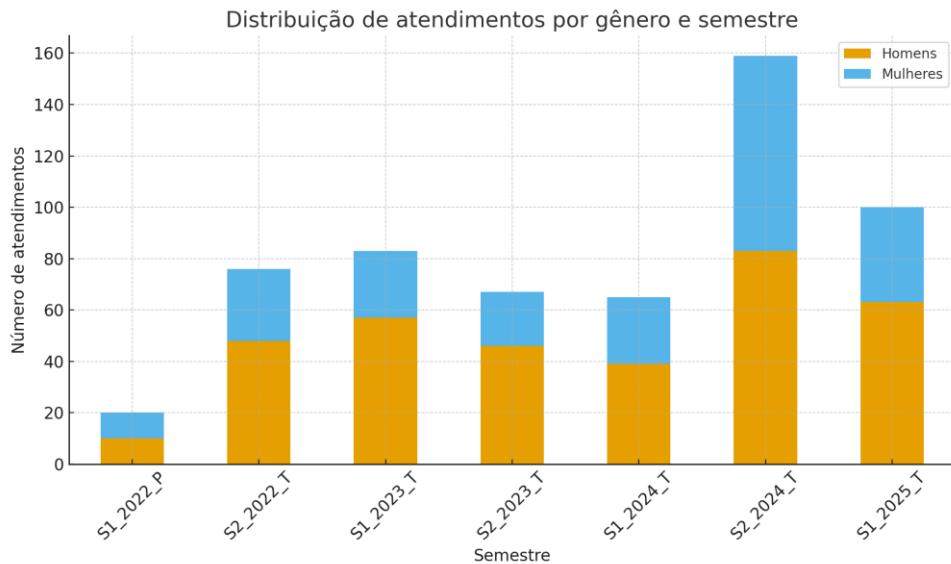
1. Gráfico de linhas – útil para observar as curvas de crescimento ou retração do número total de atendimentos ao longo do tempo;



Fonte: planilha interna da Clínica MackPeace/Missão Paz (2022–2025).

<sup>2</sup> A expressão demanda reprimida é utilizada em políticas públicas para designar o contingente de pessoas que necessitam de determinado serviço, mas não conseguem acessá-lo de forma imediata, seja por falta de informação, barreiras institucionais ou limitação de oferta. Quando o serviço é ampliado ou melhor divulgado, essa procura latente se manifesta em picos de atendimento (Paim; Almeida Filho, 2014).

2. Gráfico de barras empilhadas – eficaz para mostrar simultaneamente o recorte por gênero e o total de atendimentos em cada semestre.



Fonte: planilha interna da Clínica MackPeace/Missão Paz (2022–2025).

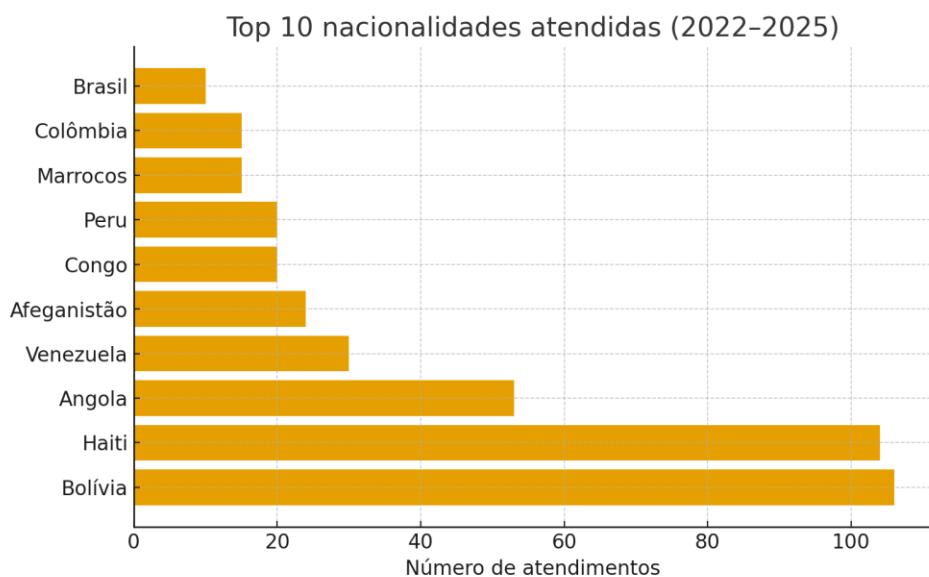
O movimento não é linear. Após um início tímido em 2022, observa-se certa estabilidade em 2023, até o salto em S2\_2024, quando os atendimentos mais que dobraram em relação ao semestre anterior. Esse crescimento pode ser interpretado como reflexo da consolidação da Clínica, maior divulgação entre as comunidades e, também, do acúmulo de demandas reprimidas.

### 3.3 Percentuais e interpretações

A distribuição percentual mostra que, exceto no semestre inicial (S1\_2022\_P), em que houve equilíbrio de 50% entre homens e mulheres, os atendimentos sempre foram majoritariamente masculinos. Os maiores desequilíbrios ocorreram em 2023, quando os homens representaram aproximadamente 69% dos atendimentos (S1 e S2). Já em S2\_2024, observa-se uma quase paridade, com 52,2% de homens e 47,8% de mulheres, um dado que pode ser interpretado como resultado da ampliação da divulgação da Clínica MackPeace entre as comunidades migrantes e, também, de redes de apoio entre mulheres, que passaram a procurar mais o serviço.

No período, destacam-se os atendimentos a migrantes da Bolívia (106), Haiti (104) e Angola (53), seguidos por Venezuela, Afeganistão, Congo e Peru. Esse perfil revela tanto a

diversidade das comunidades em São Paulo quanto a predominância de fluxos regionais sul-americanos.



Fonte: planilha interna da Clínica MackPeace/Missão Paz (2022–2025).

Entre os atendimentos realizados, destacam-se aqueles relacionados a países classificados pelo CONARE como de grave e generalizada violação de direitos humanos (GGVDH), segundo o relatório “Refúgio em Números – 10<sup>a</sup> edição” (OBMigra/MJSP, 2025). No período analisado, foram registrados 59 atendimentos vinculados a essas nacionalidades: Afeganistão (24), Burkina Faso (0), Iraque (1), Mali (3), Síria (1) e Venezuela (30). Esse recorte evidencia o papel da Clínica MackPeace como espaço de proteção e acesso à justiça, acolhendo pessoas que vivenciam contextos de deslocamento forçado e vulnerabilidade internacional.

Em relação ao *status* migratório, a maioria tinha situação regularizada: 57,2% residentes e 35,5% refugiados reconhecidos. Ainda assim, 4,6% estavam em condição irregular, evidenciando a importância da Clínica como espaço de orientação e apoio para regularização migratória. As demandas concentraram-se em documentação (168 casos), mas também apareceram em áreas como direito trabalhista (73), civil (50), previdenciário (42), criminal (38) e família (36). Também houve 30 atendimentos de naturalização e 27 sobre visto de reunião familiar (VRF).



Fonte: planilha interna da Clínica MackPeace/Missão Paz (2022–2025).

Esse perfil revela que a documentação continua sendo o primeiro passo de inserção social: sem CPF, carteira de trabalho ou residência regularizada, torna-se inviável acessar outros direitos. A seguir, aparecem demandas diretamente ligadas à sobrevivência cotidiana: trabalho, previdência e família. Casos criminais e de violência doméstica confirmam que a vulnerabilidade jurídica das pessoas migrantes é atravessada por situações de risco que exigem acolhimento especializado.

Mais do que categorias jurídicas, esses números mostram como a Clínica torna-se um espaço de tradução do direito: a burocracia ganha sentido prático quando se conecta com a vida real de quem busca regularizar-se ou proteger-se. Esses percentuais, ainda que reveladores, não devem ser tomados de forma estática. Eles expressam um campo dinâmico, no qual a demanda varia em função de múltiplos fatores: mudanças nas políticas migratórias brasileiras, crises internacionais que impactam fluxos específicos, e até mesmo a própria confiança construída pela Clínica MackPeace junto às comunidades atendidas.

### 3.4 A dimensão extensionista refletida nos dados

Ao apresentar esses números, não se trata apenas de relatar estatísticas, mas de compreender como a extensão universitária insere-se no cotidiano da vida migrante em São Paulo. Cada atendimento realizado na Missão Paz representa não só a aplicação prática do direito, mas uma

ponte entre o espaço acadêmico e uma realidade marcada por desigualdades e deslocamentos forçados. A Clínica MackPeace, portanto, atua como um espaço privilegiado de reconexão: reconexão do direito com sujeitos que muitas vezes não são reconhecidos como titulares de direitos; reconexão da universidade com demandas sociais urgentes; reconexão da prática jurídica com a ética da escuta e da presença.

### **3.5 Síntese a partir dos dados**

A análise semestral revela que o crescimento da Clínica MackPeace não foi linear, mas marcado por avanços e reequilíbrios. O salto observado em S2\_2024, quando o número de atendimentos mais que dobrou em relação ao semestre anterior, mostra a capacidade de expansão da Clínica, mas também evidencia a intensidade da demanda reprimida.

Assim, a Clínica MackPeace não é apenas um espaço formativo. É também um lugar de escuta, reconhecimento e transformação, que reafirma o papel da universidade na efetivação da Lei de Migração (Lei nº 13.445/2017) e do Estatuto dos Refugiados (Lei nº 9.474/1997).

## **4 O IMPACTO PEDAGÓGICO DA CLÍNICA MACKPEACE NA EDUCAÇÃO JURÍDICA**

Uma das colunas centrais das linhas pedagógicas implementadas na Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie diz respeito às *metodologias ativas* visando o alcance de uma maior efetividade e eficiência na formação do profissional do Direito, sob a conexão entre as três vias que qualificam as melhores universidades da atualidade: ensino, pesquisa e extensão. Neste sentido, a aplicação de metodologias ativas num contexto de clínica jurídica vem se revelando, na experiência do projeto de extensão projetada pela MackPeace-Missão Paz, altamente eficaz quando considerados os atendimentos e resultados alcançados, inclusive no que tange às conquistas reputacionais da clínica jurídica junto aos próprios refugiados e imigrantes, conforme comprovam os números anteriormente apresentados.

Entenda-se por metodologias ativas *as formas de ensino que colocam o estudante no centro do processo de aprendizagem, privilegiando atividades e estratégias que estimulam o pensamento*

*de ordem superior — reflexão, análise, síntese etc.* (Doolittle; Woydak; Walters, 2023).<sup>3</sup> Também a conceituação de Michael Prince (2004) define com exatidão as técnicas ativas aplicadas nas dinâmicas de trabalho e aprendizado da clínica MackPeace, em sua parceria com a Missão Paz, nos termos seguintes:

A aprendizagem ativa é geralmente definida como qualquer método de instrução que envolva os estudantes no processo de aprendizagem. Em resumo, a aprendizagem ativa requer que os estudantes realizem atividades de aprendizagem significativas e reflitam sobre o que estão fazendo.<sup>4</sup>

As observações relacionadas aos avanços pedagógicos, assim como pessoais e profissionais obtidos tanto pelo corpo docente, quanto pelo corpo discente, são refletidos pelas estatísticas já registradas neste texto. Mais do que um aprendizado técnico de qualidade e marcado pela densidade própria que se espera pela intersecção propiciada pelo contato entre ensino e extensão, o corpo discente participante passa por profunda experiência existencial transformadora, especialmente pelo contato com a realidade e com a experiência humana a mais vulnerável que pode ser vislumbrada no mundo contemporâneo, no qual o sistema internacional confronta graves desafios quanto à sua validade, eficácia e, até mesmo, quanto à sua própria existência.

Neste sentido, é exatamente a situação dos deslocados forçados em todos os continentes, seus dramas pessoais, familiares, políticos, econômicos, religiosos, étnico-raciais que são apresentados diretamente por seus protagonistas ao estudante de Direito que, a partir do Campus e dos espaços acadêmicos intramuros, deverá apresentar caminhos ao consultente a partir do conhecimento que detém; do conhecimento que ainda não possui e que será conquistado e, principalmente, por meio de um processo de sensibilização e crescimento moral, espiritual e intelectual que o transformará para sempre, não apenas num profissional mais completo mas, ainda mais relevante, num ser humano melhor.

O caso virtuoso da Clínica de Orientação Jurídica a Refugiados e Imigrantes MackPeace-Missão Paz vem galgando novos passos em sua construção como método completo para a formação humanista e técnica mais completa. Assim, para além do ensino e da extensão, também a pesquisa foi incluída nesta equação positiva, uma vez que a partir da própria clínica foi criado o Grupo de

---

<sup>3</sup> Definição original em inglês: *Active learning is a student-centered approach to the construction of knowledge focused on activities and strategies that foster higher-order thinking.*

<sup>4</sup> Definição original em inglês: *Active learning is generally defined as any instructional method that engages students in the learning process. In short, active learning requires students to do meaningful learning activities and think about what they are doing.*

Estudos e Pesquisas sobre Justiça Global, sob supervisão dos coautores do presente texto, seus supervisores. Portanto, com tal iniciativa, completa-se o mencionado ciclo virtuoso: ensino, pesquisa e extensão voltados ao ensino eficiente do Direito e à formação humanística com dignidade e excelência.

Demonstrando-se que as possibilidades são imensuráveis, a MackPeace-Missão Paz também está inserida em projeto financiado pela União Européia com o objetivo de enfrentamento ao tráfico de seres humanos e ao trabalho escravo no campo, por meio da Educação, intitulado *Fighting Labor Exploitation Through Education* (Flee-Asset), executado pelo consórcio formado por Universidades Europeias e Sul-Americanas, com o objetivo de fortalecer a capacidade de Universidades e centros de pesquisa (IES) da UE e América Latina para conjugar esforços com instituições públicas, empresas agroalimentares e defensores do trabalho e dos direitos humanos para desenvolver diferentes ferramentas educativas e programas de formação para garantir padrões sólidos de trabalho digno no âmbito da UE-AL, no setor agrícola e nas relações comerciais, visando à luta contra a exploração laboral (Flee-Asset, 2025).

São participantes do mencionado consórcio as seguintes Instituições de Ensino Superior: Universitat de Barcelona (Espanha); Universidad Degli Studi de Firenze (Itália); Universidade do Minho (Portugal); Universidad Iberoamericana (Paraguai); Universidad Nacional de Itapúa (Paraguai); Universidad de la República (Uruguai); Universidade Presbiteriana Mackenzie (Brasil); Faculdade de Direito de Vitória (Brasil); Associação Antônio Vieira (Brasil); Universidad Nacional del Río Negro (Argentina) e Universidad Nacional del Sur (Argentina). A participação da MackPeace neste relevante projeto deve-se exatamente ao fato de que os refugiados e os imigrantes constituem os principais grupos vulnerabilizados pelo tráfico de seres humanos e pelo aliciamento para o trabalho escravo, contexto que também propicia aos estudantes uma experiência rara e valiosa em termos de benefícios pedagógicos e sensibilizadores.

Finalmente, cabe destacar que a primeira obra coletiva fruto das pesquisas desenvolvidas ao longo dos três anos iniciais de atividades da clínica MackPeace, com artigos conjuntos entre os corpos discente e docente, será publicada ainda no ano de 2025, em celebração à excelência do projeto.

Novos projetos já concebidos encontram-se nos novos planos, sonhos de pessoas que crêem no ser humano, no conhecimento, na educação e na razão. No âmbito da Clínica Jurídica MackPeace-Missão Paz aprende-se o Direito e pratica-se a Justiça.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este artigo teve por intuito ressaltar a importância da extensão na educação jurídica dos estudantes do presente e do futuro. Ao lado do ensino e da pesquisa, a extensão fornece as bases para uma formação jurídica multifacetada, que não se circunscreve apenas aos muros da Universidade. A extensão representa, justamente, a via de reconexão do direito com a sociedade, em um esforço de permanente diálogo, com benefícios para os dois polos. Por meio da extensão, a educação jurídica atinge seu verdadeiro destinatário, a sociedade, ao mesmo tempo que propicia ao estudante a possibilidade de vivenciar as relações humanas, regidas pelo direito abstratamente, de modo real.

Ao apresentar a experiência da Clínica MackPeace, como um projeto de extensão vinculado à Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, em parceria com a Missão Paz, reforça-se o posicionamento acerca da essencialidade da extensão como um dos pilares da educação jurídica. A análise realizada a partir de dados colhidos desde a fundação da Clínica MackPeace demonstra que seu propósito de fornecer orientação jurídica a migrantes e refugiados não apenas se alargou ao longo dos anos, mas também propiciou o acesso efetivo a direitos que lhes são garantidos juridicamente. Para além do suporte a esta população vulnerável, os estudantes reuniram habilidades que dificilmente seriam adquiridas no ambiente de ensino tradicional.

Considerando a perspectiva que move a reflexão do direito no futuro, outra não poderia ser a conclusão senão a ênfase e a expansão da vertente da extensão na educação jurídica. A experiência da Clínica MackPeace ressalta a via de mão dupla do aprendizado e da prestação de serviço à comunidade. Se, por um lado, migrantes e refugiados são beneficiados pelo atendimento jurídico humanizado dos integrantes do projeto de extensão, por outro, os estudantes desenvolvem a empatia no uso da técnica jurídica de transformar problemas brutos em fatos juridicamente relevantes, diante de casos reais e pessoas reais, sem qualquer filtro imposto pelos exercícios didatizados. O resultado é a construção de pontes entre o mundo jurídico e a sociedade, mitigando o abismo que a tradição e a formalidade do ensino jurídico criaram ao longo dos séculos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BEACH, Derek; PEDERSEN, Rasmus Brun. **Process-Tracing Methods: Foundations and Guidelines**. 2. ed. Ann Arbor: University of Michigan Press, 2019.
- BRASIL. Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017. **Institui a Lei de Migração**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 25 maio 2017.
- BRASIL. Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997. **Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 jul. 1997.
- DOOLITTLE, Peter; WOYDAK, Krista; WALTERS, Amanda. **Defining Active Learning: A Restricted Systematic Review**. Disponível em <https://journalhosting.ucalgary.ca/index.php/TLI/article/view/76484/56959>. Acesso em 28 set 2025.
- FERRAZ JR., Tercio Sampaio. **Introdução ao estudo do direito**: técnica, decisão, dominação. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- FIGHTING LABOR EXPLOITATION THROUGH EDUCATION (FLEE-ASSET). **Meet Our Team**. Disponível em <https://www.fleeasset.org/pt/equipo/> Acesso em 29 set 2025.
- GONÇALVES, Guilherme Leite; VILLAS BÔAS FILHO, Orlando. **Teoria dos sistemas sociais**: direito e sociedade na obra de Niklas Luhmann. São Paulo: Saraiva, 2013.
- LUHMANN, Niklas. **Soziale Systeme**. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1984.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA; OBSERVATÓRIO DAS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS – OBMigra. **Refúgio em Números**: 10ª edição. Brasília, DF: MJSP/OBMigra, 2025.
- NOBRE, Marcos. Apontamentos sobre a pesquisa em direito no Brasil. **Novos estudos CEBRAP**, São Paulo, v. 66, p. 145-154, jul. 2003. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/2779>.
- PAIM, Jairnilson Silva; ALMEIDA FILHO, Naomar de. **Saúde coletiva**: teoria e prática. Rio de Janeiro: Medbook, 2014.
- PINHO, Fabiana Oliveira. Direito como prática argumentativa: a argumentação jurídica tópico-retórica entre a zetética e a dogmática. In: MARANHÃO, Juliano; BARBOSA, Samuel (Org.). **O fim da dogmática jurídica? Estudos em homenagem aos 80 anos de Tercio Sampaio Ferraz Junior**. 1ed. São Paulo: D'Plácido, 2021, p. 181-200.

- PRINCE, Michael. Center for Research on Learning and Teaching (CRLT). **Does Active Learning Work? A Review of the Research.** Journal of engineering education, 93(3), 223-231.
- VIEHWEG, Theodor. **Topik und Jurisprudenz:** Ein Beitrag zur rechtswissenschaftlichen Grundlagenforschung. 5<sup>a</sup> ed. München: Beck, 1974.
- VIEHWEG, Theodor. **Tópica e jurisprudência.** Trad. Tercio Sampaio Ferraz Jr. Brasília: Departamento de Imprensa Nacional e Universidade de Brasília, 1979.
- VIEHWEG, Theodor. Some considerations concerning legal reasoning. In: GARRN, Heino (Org.), **Rechtsphilosophie und Rhetorische Rechtstheorie - Gesammelte kleine Schriften**, 1. ed. Baden-Baden: Nomos, 1995.